LEI Nº 2.945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especiais no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, créditos adicionais SUPLEMENTAR E ESPECIAIS no valor de R$ 1.646.973,95 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) com alterações no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2.016 – Manutenção Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 938-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 1.245.000,00

Fonte 01 – Tesouro

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.366.0005.2.036 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – PBA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Programa Brasil Alfabetizado

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.040 – Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 45.300,00

Fonte 1 – Tesouro contra partida

10.301.0010.1.056 – Aquisição de Equipamentos UBS CS II

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 23.000,00

Fonte 05 – Tranferência e Convênios Federais Vinculados

10.301.0010.2.016 – Manutenção Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00

Fonte 92 – Tranferência e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores CAPS I

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

08.242.0011.2.020 – Manutenção de Assistência ao Deficiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte 05 – Tranferência e Convênios Federais Vinculados - APAE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.823,95

Fonte 01 – Tesouro contrapartida de convênio Ministério do Desenvolvimento Social

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.062 – Pavimentação Ruas da Vila Tóti

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 245.850,00

Fonte 05 – Tranferência e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro contra partida de convênio Ministério do Turismo

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.054 – Ampliação e Reforma do Estadio da Maristela

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

Fonte 01 – Tesouro contrapartida de convênio Ministério do Esporte

27.812.0016.1.055 – Cobertura de Quadra Vila Toti

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro contrapartida de convênio Ministério do Esporte

Art. 2º. – A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTAR E ESPECIAIS aberto no artigo anterior, no valor R$ 1.646.973,95 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), será da seguinte forma:

I - R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior de Convênios firmados nas esferas:
a) - Federal
- SUS EQUIPAMENTOS UBS CS II R$ 23.000,00
- FNAS APAE R$ 20.000,00
b) - Estadual
- SUS ASSISTÊNCIA MÉDICA CAPS R$ 9.000,00

II - R$ 260.850,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação recursos de convênios a ingressar neste exercício firmado com Governo:
a) - Federal:
- MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO R$ 15.000,00
- MINISTÉRIO DAS CIDADES contrato de repasse nº 758989/2011 Pavimentação de Ruas Vila Toti R$ 245.850,00.

III - R$ 1.334.123,95 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

99.999.0004.0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00 295 – Reserva de Contingência R$ 479.123,95

Fonte 1 – Tesouro

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0009.1.013 – Construção do Centro de Eventos

4.4.90.51.00 715 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.009 – Construção e Ampliação de Posto de Saúde
4.4.90.51.00 844 – Obras e Instalações..... R$ 185.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.1.004 – Ampliação da Rede e Iluminação Pública
4.4.90.51.00 1479 – Obras e Instalações..... R$ 130.000,00

15.452.0013.1.010 – Construção Revitalização de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 1483 – Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

15.452.0013.1.014 – Instalação de Câmara de Segurança na área Central
4.4.90.51.00 1485 – Obras e Instalações..... R$ 170.000,00

TOTAL A ANULAR R$ 1.334.123,95

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 002 a 005, no Volume de Leis nº 31. Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento